

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1040 /2025, 12 de março de 2025.**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO CELEBRAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Prefeito a celebrar convenio de Cooperação financeira com a Fundação Napoleão Laureano, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº . 09.112.236/0001-94, no valor de até cinco mil reais mensal.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito deste Município celebrar convenio com a finalidade de transferir recursos a título de subvenção para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no hospital Laureano.

**Art. 3º.** O termo de convenio disporá sobre as obrigações das partes, o prazo de duração do convenio, valor do recurso a ser transferido e da transparência das despesas.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 12 de março de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito